



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 528, DE 30 DE MARÇO DE 2006

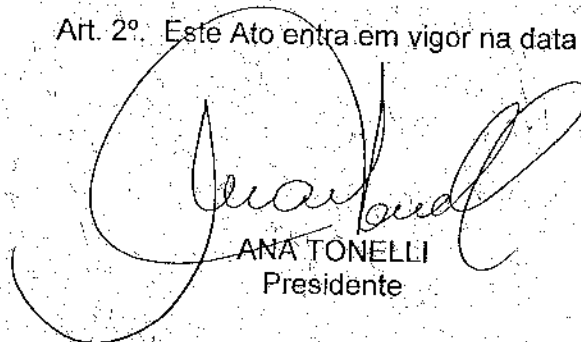
Declara facultativo o ponto nas repartições
da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 13
de abril de 2006.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da
Câmara Municipal de Jundiaí no dia 13 de abril de 2006.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de
Jundiaí, em trinta de março de dois mil e seis (30/03/2006).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo